



## **DECRETO Nº 151/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
3.478, de 14 de dezembro de 2009;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.759,44 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.066	- Construção de Habitação Popular	
	- FONTE 31855 Const. Unidades Habitacionais	
12886/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	290.759,44
<b>TOTAL</b>		<b>290.759,44</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31855, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2010.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010  
EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

**PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO**  
DE 06/1 Julho 120 10  
DE N.º 8919  
UMUARAMA, 06/1 07 120 10  
EG  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**